



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**1. OBJETO**

Locação de tendas para serem utilizadas durante os eventos municipais de 2024, sendo:

- 3 tendas piramidais nas medidas 10x10 com calhas e antichamas para abrigar a praça de alimentação, e que deverão ficar instaladas de 29 de julho a 09 de setembro);
- 12 tendas piramidais nas medidas 5x5 com fechamento lateral (serão instalados na rua Capitão José Inácio, de 20 de agosto a 09 de setembro, para abrigar os Doceiros de Morango, o Fundo Social e Solidariedade e o Stand de Passeio turístico);
- 3 tendas piramidais nas medidas 5x5 com fechamento lateral que deverão ser instaladas na Rua Lourenço de Godoy de 20 de agosto a 09 de setembro, para abrigar os Stands de Alimentação;
- 5 tendas piramidais nas medidas 8x8 sem fechamento, que deverão ser instaladas na praça bom Jesus de 20 de agosto a 09 de setembro, sendo 3 unidades para abrigar os Stands de Morango e 3 para abrigar as áreas de sombra;
- 3 tendas piramidais nas medidas 5x5 com fechamento lateral (piso) que deverão ser instaladas na rua João da Serra de 20 de agosto a 09 de setembro, para abrigar os stands do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente e o COMTUR;
- 2 tendas piramidais nas medidas 4x4 com fechamento lateral (piso) que deverão ser instaladas para cobrir os palcos 1 e 2;
- 2 tendas piramidais nas mediadas 4x4, que deverão ser instaladas nos pontos indicados pelo Dep. de Trânsito de 20 de agosto a 09 de setembro, para abrigar o Estacionamento;
- 1 tenda piramidal nas medidas 3x3, com fechamento lateral que deverá ser instalada na Rua João da Serra, para abrigar o posto de atendimento de Bombeiros Civis;
- 1 tenda piramidal nas medidas 10x10 para abrigar a Praça de Alimentação no Evento em Louvor a Santa Cruz, nos dias 13, 14 e 15 de setembro, no Distrito de Mostardas;
- 2 tendas piramidais nas medidas 10x10 para abrigar a Praça de Alimentação no evento em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, nos dias 07 e 18 de outubro de 2024, no Bairro do Brazinho;
- 6 tendas piramidais nas medidas 5x5 para abrigar a praça de alimentação e apresentações no evento em Louvor a São Judas Tadeu, nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro, no Bairro da Ponte Preta;
- 2 tendas piramidais nas medidas 5x5 para abrigar a praça de alimentação e apresentações no evento em Louvor a Imaculada Conceição, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro, no Bairro da Ponte Preta.

Todos devem possuir lona branca, estar em bom estado de conservação, possuir antichamas e art.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

*Cidade Presépio*

Item	Qtde	Un.	DESCRIÇÃO
1	5	unid.	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 PIRAMIDAL, TETO ANTICHAMAS E CALHA DE CHUVA
2	6	unid.	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 PIRAMIDAL, TETO ANTICHAMAS E CALHA DE CHUVA
3	4	unid.	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 PIRAMIDAL, TETO E FECHAMENTO LATERAL TOTAL ANTICHAMAS E CALHA DE CHUVA
4	26	unid.	TENDA 5 X 5 EM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SEM FUIROS), ANTICHAMAS, ANTIMOFO, COM CALHAS DE ESCOAMENTO, FECHAMENTO 4 LADOS
5	1	unid.	LOCAÇÃO DE TENDA 3x3 PIRAMIDAL, TETO ANTICHAMAS E CALHAS DE CHUVA COM FECHAMENTO LATERAL

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária devido a municipalidade não possuir tais equipamentos, tão pouco mão de obra especializada em montagem e desmontagem dos mesmos. Estes itens são de extrema importância para a realização dos eventos citados, pois se tratam de eventos que atraem grande público, o que se traz consigo a necessidade de estrutura equivalente para atendimento do mesmo, as tendas além de Garantir proteção contra chuvas e luzes solares de alta temperatura, garante proteção e conforto a Todos os usuários e participantes de tais eventos, que são históricos e culturais no município de monte Alegre do sul, sendo eles integrantes do calendário oficial de eventos municipais de 2024.

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

4.6. Montagem até a data limite de 3 dias antes do evento do evento.

4.7. Todos devem possuir lona branca, estar em bom estado de conservação, possuir antichamas e art.

**5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

---

**Fábio Willian Lima da Silva**  
**Requisitante**